

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
ZOT TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: 46.361.340/0001-49
NIRE: 412.1073753-4

Folha: 1 de 7

1) **PAULO JOEL TELLES DA SILVA**, brasileiro, maior, natural de Rosario do Sul-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1964, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº 411.419.110-00, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 00997527493/Detran-RS, expedida em 27/12/2018, residente e domiciliado na Rua Triunfo, 624, Apt 14, Santa Cruz do Jose Jacques, CEP: 14020-670, Ribeirao Preto-PR.

2) **ALCIO ELIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, natural de Catanduva-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/06/1978, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº 026.457.459-11, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 03133484576/Detran-PR, expedida em 08/11/2018, residente e domiciliado na Rua Argemiro Rodrigues de Paula, 55, Jardim dos Eucaliptos, CEP: 83311-080, Piraquara-PR.

3) **VALDEIR ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, natural de Campos Altos-MG, divorciado, nascido em 31/03/1980, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº 026.744.639-02, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 03357071340/Detran-PR, expedida em 15/09/2020, residente e domiciliado na Rua Elza Sherner Moro, 10, Bl 09, Ap 16, Rio Pequeno, CEP: 83085-610, Sao Jose dos Pinhais-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ZOT TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Argemiro Rodrigues de Paula, 55, Jardim dos Eucaliptos, CEP: 83311-080, Piraquara-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.361.340/0001-49, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1073753-4 em 12/05/2022; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de Zot Tecnologia Ltda, passa a denominar-se, a partir desta data, **ZOT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Argemiro Rodrigues de Paula, 55, Jardim dos Eucaliptos, CEP: 83311-080, Piraquara-PR, fica alterado para **Rua Francisco Rocha, 198, Batel, CEP: 80420-130, Curitiba-PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios Para Aparelhos Eletroeletrônicos Para Uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Nao Customizaveis, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços Em

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
ZOT TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: 46.361.340/0001-49
NIRE: 412.1073753-4

Folha: 2 de 7

Tecnologia da Informação, Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Escritório, Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Design de Interiores, Comércio Varejista de Móveis, Comércio Varejista de Outros Produtos., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, DESIGN DE INTERIORES, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS..**

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E CESSÃO DE COTAS:

O sócio **ALCIO ELIS DE OLIVEIRA**, acima qualificado, que possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, transferindo por venda onerosa, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real), totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao sócio remanescente **PAULO JOEL TELLES DA SILVA** acima qualificado, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

O sócio **VALDEIR ANTONIO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, que possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, transferindo por venda onerosa, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real), totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao sócio remanescente **PAULO JOEL TELLES DA SILVA** acima qualificado, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE COTAS:

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
ZOT TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: 46.361.340/0001-49
NIRE: 412.1073753-4

Folha: 3 de 7

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Paulo Joel Telles da Silva	100,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: Ficará investido na função de administrador da sociedade limitada o sócio único **PAULO JOEL TELLES DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: - O uso da denominação social é privativo do administrador, ao qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: - O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
ZOT TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: 46.361.340/0001-49
NIRE: 412.1073753-4

Folha: 4 de 7

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ZOT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: 46.361.340/0001-49
NIRE: 412.1073753-4

1) **PAULO JOEL TELLES DA SILVA**, brasileiro, maior, natural de Rosario do Sul-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1964, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº 411.419.110-00, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 00997527493/Detran-RS, expedida em 27/12/2018, residente e domiciliado na Rua Triunfo, 624, Apt 14, Santa Cruz do Jose Jacques, CEP: 14020-670, Ribeirao Preto-PR., único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** que gira nesta praça sob o nome de **ZOT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Francisco Rocha, 198, Batel, CEP: 80420-130, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.361.340/0001-49; **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **ZOT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Rua Francisco Rocha, 198, Batel, CEP: 80420-130, Curitiba-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, DESIGN DE INTERIORES, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS..

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
ZOT TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: 46.361.340/0001-49
NIRE: 412.1073753-4

Folha: 5 de 7

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 12/05/2022 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Paulo Joel Telles da Silva	100,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

**CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio **PAULO JOEL TELLES DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
ZOT TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: 46.361.340/0001-49
NIRE: 412.1073753-4

Folha: 6 de 7

CLÁUSULA OITAVA - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPITULO IV**RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE**

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPITULO V**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO VII**DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
ZOT TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: 46.361.340/0001-49
NIRE: 412.1073753-4

Folha: 7 de 7

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPITULO VIII
ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio declara que a atividade se enquadra em **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 02 de janeiro de 2024

PAULO JOEL TELLES DA SILVA

ALCIO ELIS DE OLIVEIRA

VALDEIR ANTONIO DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZOT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02645745911	ALCIO ELIS DE OLIVEIRA
02674463902	VALDEIR ANTONIO DE OLIVEIRA
41141911000	PAULO JOEL TELLES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2024 10:16 SOB N° 20238893375.
PROTOCOLO: 238893375 DE 11/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400370100. CNPJ DA SEDE: 46361340000149.
NIRE: 41210737534. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2024.
ZOT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
16/01/2024 - 14 24 52

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90946214-26	Inscrição CNPJ 46.361.340/0001-49
Nome Empresarial	Zot Tecnologia e Consultoria Ltda	
Endereço	Rua Francisco Rocha, 198. Batel 80420-130 - Curitiba - PR	
Telefone	(51)9887-2909	
E-mail	JOEL.TELLES@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	6204-0/00 - Consultoria em Tecnologia da Informacao	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	<p>4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica</p> <p>4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao</p> <p>4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis</p> <p>4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac</p> <p>4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente</p> <p>6202-3/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizaveis</p> <p>6203-1/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Nao-Customizaveis</p> <p>6209-1/00 - Suporte Tecnico, Manutencao e Outros Servicos em Tecnologia da Informacao</p> <p>9511-8/00 - Reparacao e Manutencao de Computadores e de Equipamentos Perifericos</p>	
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)	
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo	
Início das Atividades	05/2022	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 05/2022	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2022	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 05/2022	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.361.340/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/05/2022
NOME EMPRESARIAL ZOT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZOT TECNOLOGIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCO ROCHA	NÚMERO 198	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.420-130	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOEL.TELLES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (51) 9887-2909	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2024** às **14:49:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZOT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 46.361.340/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:38 do dia 22/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2025.

Código de controle da certidão: **8276.3A71.03ED.AED8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033630162-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.361.340/0001-49**
Nome: **ZOT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 11.833.195

CNPJ: 46.361.340/0001-49

Nome: ZOT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:32 do dia 13/12/2024.

Código de autenticidade da certidão: 7463E96D75AC40137BA4A8E292711A4931

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/03/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 11.833.195

CNPJ: 46.361.340/0001-49

Nome: ZOT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:32 do dia 13/12/2024.

Código de autenticidade da certidão: 7463E96D75AC40137BA4A8E292711A4931

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/03/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.361.340/0001-49
Razão Social: ZOT TECNOLOGIA LTDA
Endereço: RUA ARGEMIRO RODRIGUES DE PAULA / JARDIM DOS EUCALIPI / PIRAQUARA / PR / 83311-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2024 a 02/01/2025

Certificação Número: 2024120401475810933012

Informação obtida em 13/12/2024 10:33:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZOT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.361.340/0001-49
Certidão n°: 86050168/2024
Expedição: 13/12/2024, às 10:34:00
Validade: 11/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZOT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.361.340/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.720.062

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-186285/2023, a:

ZOT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

R. FRANCISCO ROCHA - Nº: 000198

IND. FISCAL: 23.037.017.000-3

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 06 1.139.097-7 CNPJ/CPF: 46.361.340/0001-49

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ➔ J.62.0.4-0/00-00 Consultoria em tecnologia da informação
- ➔ N.77.3.3-1/00-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- ➔ N.77.3.9-0/99-00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- ➔ G.47.5.4-7/01-00 Comércio varejista de móveis
- ➔ G.47.8.9-0/99-00 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- ➔ G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- ➔ G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- ➔ G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- ➔ J.62.0.2-3/00-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- ➔ J.62.0.3-1/00-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- ➔ M.74.1.0-2/02-00 Design de interiores
- ➔ J.63.9.9-2/00-00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- ➔ S.95.1.1-8/00-00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- ➔ S.95.1.2-6/00-00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- ➔ J.62.0.9-1/00-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME EGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 11 DE JANEIRO DE 2024

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



05A.AF19.2EFF.4FF2-5.AC5A.7CE1.0A45.348A-5